

Manaus/AM, 08 de maio de 2023.

Aos Exmos. Senhores

Dr. Caio André Pinheiro de Oliveira
MD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Manaus – CMM

Dr. Diego Afonso
MD. Vereador Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito das Águas – CPI

Ref.: Ofício nº 023/2023 – CPI/CCOM/DL/CMM, de 04 de maio de 2023.

Prezados Presidentes,

A MANAUS AMBIENTAL S/A, sociedade empresária inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.264.927/0001-27, com endereço de correspondência na Avenida André Araújo, nº 1981, Bairro Aleixo, CEP 69.060-000, Município de Manaus, Estado do Amazonas ("Concessionária"), concessionária nos termos do contrato de concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Manaus/AM ("Contrato de Concessão"), em atenção ao Ofício nº 023/2023 – CPI/CCOM/DL/CMM, de 04 de maio de 2023, vem respeitosamente apresentar apontamentos em relação à nova versão da minuta de Termo de Ajustamento de Gestão – TAG enviada pela Câmara Municipal de Manaus ("CMM") para nossa apreciação.

1. Como é de conhecimento, a CMM enviou minuta anterior de TAG por decisão da Comissão Parlamentar de Inquérito das Águas ("CPI"), conforme o Ofício nº 020/2023 – CPI/CCOM/DL/CMM, de 26 de abril de 2023, a qual foi fruto de consenso entre as partes a serem abrangidas pelo referido instrumento. Em resposta a este Ofício, a Concessionária formalizou sua anuência à referida minuta de TAG, por meio da Carta nº R3.CAR.JUR.MAN.2023/000431, datada em 28 de abril de 2023, nos seguintes termos:

(omissis)

Nesse contexto, após análise detida da referida proposta de autocomposição, informamos que a Concessionária aceita os termos dispostos nos clausulados do TAG, desde que os demais signatários estejam anuentes do instrumento.

2. Adicionalmente, vale frisar que a minuta de TAG apresentada com o Ofício nº 020/2023 – CPI/CCOM/DL/CMM, de 26 de abril de 2023, teve a anuência de todas as partes envolvidas,

o que a tornou apta a ser concluída e devidamente formalizada para o encerramento dos trabalhos da CPI.

3. Eis que, em resposta aos ofícios encaminhando à minuta originária, do dia 26 de abril de 2023, todas as demais partes responderam aceitando a proposta desta CMM tal como encaminhada naquela data. A Concessionária respondeu, em 28 de abril de 2023, o Ofício R3.CAR.JUR.MAN.2023/000431, afirmando que "aceita todos os termos dispostos", desde que também houvesse a anuência dos demais signatários. Por meio do Ofício 0203/2023/GDP/AGEMAN, a Agência também manifestou concordância com as cláusulas apresentadas. Por último, em 02 de maio de 2023, por meio do Ofício 123/2023-GP, assinado pelo Prefeito de Manaus, a Prefeitura também se manifestou favorável ao TAG proposto.

4. Em 04 de maio de 2023, no entanto, foi enviada uma nova minuta de TAG, por meio do Ofício nº 023/2023 – CPI/CCOM/DL/CMM, para apreciação por parte da Concessionária. Em síntese, esta nova minuta nos parece que contém algumas fragilidades e pontos de atenção em comparação com a versão anteriormente enviada pela CMM e que foi fruto de consenso pelas partes envolvidas.

5. Assim sendo, senhor Presidente, com toda a deferência que é devida a essa nobre Casa Legislativa, entendemos que, à luz do direito nacional e em decorrência da interpretação conjunta dos ofícios acima descritos, os dispositivos clausulados no Termo de Ajustamento de Gestão originalmente proposto já fazem aprovação sobre o primeiro TAG enviado por esta Casa Legislativa.

6. Diante do exposto, a Concessionária respeitosamente (a) reitera sua anuência aos termos da minuta de TAG enviada pelo Ofício nº 020/2023 – CPI/CCOM/DL/CMM, de 26 de abril de 2023; e (b) apresenta suas considerações acima indicadas, fruto da apreciação realizada sobre a nova minuta de TAG enviada por meio do Ofício nº 023/2023 – CPI/CCOM/DL/CMM, de 04 de maio de 2023, colocando-se à disposição da r. CPI para qualquer esclarecimento necessário.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos para reiterar o compromisso de oferecer saúde e qualidade de vida à população de Manaus, através dos serviços de abastecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto.

Renovamos, por oportuno, nossos votos de elevada estima e consideração.


ÁGUAS DE MANAUS
JOSÉ ROBERTO MORAES
GERENTE JURÍDICO

